



Política de Investimentos

2023

Política de Investimentos para 2023 do RPPS do Município de São Paulo.



Sumário

1. Introdução	2
1.1. Definições	2
2. A Política de Investimentos e seus objetivos	3
2.1. Vigência	3
2.2. Objetivos	3
2.3. Meta de rentabilidade esperada	4
3. Cenário Econômico	5
4. Modelo de Gestão	6
5. Estrutura da Governança	7
5.1. Conselho Deliberativo	7
5.2. Conselho Fiscal.....	8
5.3. Comitê de Investimentos	8
5.4. Diretoria Executiva	9
5.5. Assessoria de Investimentos.....	10
6. Diretrizes de Alocação dos Recursos do FUNPREV	10
6.1. Tipo de Investidor	11
6.2. Objetivo da Gestão de Alocação.....	11
6.3. Veículos de Investimentos	11
6.4. Precificação dos ativos	11
6.5. Análise, controle e monitoramento dos riscos.....	12
6.6. Avaliação e acompanhamento do retorno dos investimentos.....	14
6.7. Plano de contingência	15
7. Alocação Estratégica.....	15
7.1. Alocação dos Recursos.....	15
7.2. Revisão da Política.....	16
7.3. Plano de Investimentos FUNPREV para 2023.....	16
8. Considerações finais	17



1. Introdução

O Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM, Órgão Gestor do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, em atendimento à regulamentação relativa aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), em especial os arts. 4º e 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021 e dos arts. 101 e 102 da Portaria MTP nº 1.467/2022, apresenta sua Política de Investimentos para o ano de 2023.

1.1. Definições

Segregação de Massas: o Município de São Paulo elaborou reforma previdenciária através da Emenda à Lei Orgânica nº 41, de 18 de novembro de 2021, instituindo, dentre outras medidas, a segregação de massas, nos termos do art. 36 das Disposições Gerais e Transitórias da LOM, criando-se o Fundo Financeiro (FUNFIN) e o Fundo Previdenciário (FUNPREV).

Fundo Financeiro - FUNFIN: A partir de março de 2022, quando implantada a segregação de massas, estruturou-se o fundo financeiro, financiado em regime de repartição simples e que opera em desequilíbrio financeiro e atuarial. Por essa razão, recebe aportes do Tesouro Municipal para financiar o déficit de cada exercício financeiro e não há objetivo de acumulação de recursos.

Fundo Previdenciário – FUNPREV: Diferentemente do FUNFIN, projeta-se que o FUNPREV constitua reserva do médio para o longo prazo. Especificamente no Relatório de Avaliação Atuarial de 2022, se estimou que isso ocorra a partir de 2029. Portanto, mesmo que o FUNPREV tenha sua estrutura fundamentada pelos conceitos de regime financeiro de capitalização, no curto prazo e especificamente para o ano de 2023, estima-se que não haverá acumulação de reservas.

Para o período, eventual saldo positivo na conta de investimentos do FUNPREV, está relacionado ao fechamento de caixa positivo após o aporte do Tesouro Municipal para cobertura de déficit financeiro. Sendo assim, esse saldo terá característica de curto prazo, devido à necessidade de sua utilização para pagamento dos benefícios previdenciários atuais.



2. A Política de Investimentos e seus objetivos

A Política de Investimentos (PI) se trata de um instrumento relativo ao plano de gestão para os recursos previdenciários, contendo análises das características do órgão gestor e do modelo de financiamento do RPPS.

Estabelece as diretrizes e os critérios norteadores para tomada de decisão de investimentos, com a finalidade da manutenção do valor real dos recursos, a busca por equilíbrio entre rentabilidade, segurança e liquidez, observada as relações entre esses critérios.

Os investimentos do RPPS definidos na PI deverão estar em conformidade com a Resolução do Conselho Monetário Nacional CMN 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022.

2.1. Vigência

A Política de Investimentos constante do presente documento terá vigência para o exercício 2023.

2.2. Objetivos

Esta Política de Investimentos tem o papel de delimitar os objetivos do RPPS e em especial, o fundo previdenciário FUNPREV, em relação à gestão de seus recursos, facilitando sua comunicação com os órgãos reguladores do sistema, fornecendo transparência aos gestores, servidores e segurados do RPPS e cumprimento das formalidades legais.

Sendo assim, é um instrumento que proporciona ao Instituto as diretrizes básicas na gestão dos recursos do RPPS e de tolerância aos riscos.

No caso do FUNFIN estima-se que não haverá acúmulo de recursos e que eventuais saldos na conta de investimentos devem observar o custo de oportunidade do recurso eventualmente aplicado.

Para o FUNPREV a PI tem como uma de suas finalidades principais o casamento das obrigações do fundo previdenciário com as receitas originárias e os rendimentos de seus recursos, que ao longo do tempo devem garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do regime. Para isso, a meta de rentabilidade da PI deve ser aderente à hipótese da taxa de juros real de longo prazo utilizada no cálculo anual de avaliação atuarial.

Ocorre que, de acordo com o fluxo do Relatório de Avaliação Atuarial de 2022,



não há expectativa de acumulação de reservas para o FUNPREV até 2028, ou seja, não há expectativa no cálculo do fluxo atuarial que os recursos gerados pelo fechamento de caixa positivo, após o repasse do Tesouro Municipal para cobertura do déficit financeiro, tenham valorização de acordo a hipótese da taxa de juros atuarial de longo prazo.

Por outro lado, estima-se que os pagamentos das despesas previdenciárias serão realizados a valores do próprio período, sendo assim, sem perda inflacionária.

Neste sentido, a Política de Investimentos para 2023, deve buscar a preservação do patrimônio do FUNFIN e do FUNPREV, nos estritos parâmetros legais e de acordo com aspectos operacionais, que pressupõe liquidez para garantia do pagamento dos benefícios no termo aprazado, observando o custo de oportunidade dos recursos eventualmente aplicados.

2.3. Meta de rentabilidade esperada

Na Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 102, Inciso IV, destacam-se as alíneas “a” e “b”, que trazem a necessidade da definição da meta de rentabilidade futura dos investimentos, que seja aderente à taxa de juros utilizada na avaliação atuarial e que o RPPS deve buscar compatibilidade entre a meta de rentabilidade e o perfil da carteira de investimentos.

Assim, para 2023, o índice de referência para a meta de rentabilidade do FUNFIN e do FUNPREV será o CDI do período. Sendo esse índice o de menor risco no mercado doméstico, representando adequadamente o custo de oportunidade e com razoáveis alternativas para carteiras de investimentos com horizonte de curto prazo.

A escolha do índice CDI como referência para a meta de rentabilidade no ano de 2023 se justifica devido à expectativa de ausência de recursos, acumulados no período, para pagamento futuro de benefícios previdenciários.

De acordo com o fluxo previdenciário do Relatório de Avaliação Atuarial de 2022, não há projeção para que os recursos gerados pelo fechamento de caixa positivo, após o repasse do Tesouro Municipal para cobertura do déficit financeiro, se valorizem de acordo a hipótese da taxa de juros atuarial de longo prazo.



3. Cenário Econômico

No relatório World Economic Outlook¹ (WEO) de outubro de 2022, o Fundo Monetário Internacional (FMI) avaliou que a atividade econômica global passa por uma desaceleração ampla e mais acentuada do que a esperada para o período, com a inflação mais alta do que a observada em várias décadas. O relatório aponta para uma queda no crescimento global de 6,0% em 2021 para 3,2% em 2022 e 2,7% em 2023. A inflação global deverá subir de 4,7% em 2021 para 8,8% em 2022, com projeção de queda para 6,5% em 2023 e 4,1% em 2024.

Nos EUA, o Índice de Preços ao Consumidor (CPI) subiu 0,39% em setembro, elevando a inflação dos últimos 12 meses para 8,20%. O aumento da variação mensal veio acima da expectativa de mercado, de 0,20%, segundo pesquisas de mercado da Reuters.

Para a Europa, a interrupção do fornecimento de gás natural intensificou o problema, que já estava sendo enfrentado, de aumento da inflação. Tal situação pressionou o Banco Central Europeu (BCE) a dar continuidade ao seu processo de aperto da política monetária. Na China, a taxa de crescimento do PIB caiu no trimestre anterior para +0,40% em termos interanuais, ou seja, seu pior desempenho desde 2020, período que se iniciou a pandemia da covid-19. Isso provocou uma revisão do FMI quanto à projeção de crescimento do PIB para o País, em 2022, de 4,40% para 3,20%.

No cenário doméstico observa-se nos segmentos produtivos um desempenho heterogêneo. Após o conjunto de estímulos fiscais realizados pelo Governo Federal, houve melhora nos indicadores de mercado de trabalho com reflexo no ritmo de crescimento no setor de serviços. Entretanto, a demanda por bens apresentou certa acomodação nos últimos meses².

Em setembro, pela terceira vez consecutiva, o Brasil obteve deflação no IPCA. Atribui-se parte desse movimento a queda dos preços administrados no 3º trimestre de 2022, sem desconsiderar o comportamento de crescimento menos acelerado dos preços dos bens industriais e dos alimentos no domicílio.

Observa-se que no caso dos preços administrados, a taxa de inflação em doze meses recuou de 12,1% em maio, para 1,5% em agosto. Parte desse recuo é explicado pela queda de 8,0% na energia elétrica e de 25,9% da gasolina no período. Esse último, além da redução das alíquotas de Imposto sobre Circulação de Mercadorias, Bens e Serviços (ICMS) e do corte de impostos pelo Governo Federal, também se beneficiou da queda do preço

¹ Perspectivas econômicas mundiais FMI. Disponível em: <https://www.imf.org/en/publications/weo>.

² Carta de Conjuntura – IPEA nº 56 – nota de conjuntura 31 – 3º tri/22. Disponível em: ipea.gov.br.



internacional do barril de petróleo.

Nesse contexto, conclui-se que o ambiente externo mantém-se adverso e volátil³, com revisões negativas para o crescimento global, como a do FMI mencionada no primeiro parágrafo deste 3º item. O ambiente inflacionário segue desafiador para 2023, uma vez que não há expectativa de avanço acelerado de reorganização do tecido produtivo global para o curto prazo e observa-se um baixo grau de ociosidade do mercado de trabalho em algumas economias importantes.

Diante da antecipação da elevação da taxa de juros (SELIC) no Brasil, quando comparado aos EUA e Europa, eventual diminuição da pressão inflacionária doméstica já em 2023, abrirá espaço para o Banco Central do Brasil, iniciar um movimento de queda gradual da SELIC, observado que as taxas de juros das economias desenvolvidas não subam e, em perspectiva otimista, convirjam para um movimento de queda.

Quadro 1 – FOCUS | Medianas das Expectativas de Mercado para o Brasil ref. 11/11/2022

Ano	IPCA	PIB	CÂMBIO	SELIC
2022	5,82%	2,77%	R\$ 5,20	13,75%
2023	4,94%	0,70%	R\$ 5,20	11,25%
2024	3,50%	1,80%	R\$ 5,15	8,00%
2025	3,00%	2,00%	R\$ 5,20	8,00%

Fonte: Banco Central do Brasil - BCB

Quanto à expectativa de mercado divulgada pelo relatório FOCUS do dia 11 de novembro de 2022, destaca-se o crescimento do PIB de 2,77% em 2022, com expectativa de queda da taxa de crescimento do PIB para 0,70% em 2023. Esses números estão em linha com a expectativa de queda do crescimento global para 2023.

4. Modelo de Gestão

Nas hipóteses do art. 95 da Portaria 1.467/2022, o RPPS adotou o modelo de Gestão Própria de seus recursos. Sendo assim, as aplicações serão realizadas diretamente pelo Órgão Gestor do RPPS. Serão observados os critérios de proteção do patrimônio, transparência, liquidez e rentabilidade.

³ Ata da 250ª Reunião do COPOM. Disponível em: [Ata de Reunião COPOM](#)



Poderão ser solicitadas opiniões de profissionais externos, como consultorias de investimentos contratada, instituições financeiras, entre outros, observada a legislação de regência. Entretanto, as decisões finais são restritas ao Órgão Gestor.

5. Estrutura da Governança

A estrutura de governança do RPPS é pautada na gestão e fiscalização compartilhada, com a finalidade de complementar os interesses gerais da instituição de maneira transparente, íntegra e ética. Esta é a estrutura utilizada para os órgãos colegiados do RPPS. Entre estes órgãos, destacam-se os Conselhos Deliberativo e Fiscal, o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva, os quais atuam de forma independente, mas também complementar entre si.

Desta maneira, a estrutura de governança está diretamente ligada à cultura de controles internos. Ademais, demonstra-se necessária a separação das responsabilidades entre os órgãos colegiados, de acordo com sua relação interdependente, mantendo suas respectivas identidades e autonomias. As atividades sob suas alçadas serão apresentadas a seguir:

5.1. Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo atua através da deliberação das diretrizes estratégicas do RPPS. Então, executa seu papel direcionando e aprovando as medidas institucionais tomadas.

A existência do órgão colegiado representa um dos pilares da governança corporativa. Desta forma, a atuação do Conselho Deliberativo contribui para o alcance da máxima transparência e segurança nas decisões. Ademais, cabe considerar que esta instância não tem vínculo com as operações, que são de responsabilidade da Superintendência, mas antes atua como ela entre esta e os segurados do RPPS.

Com relação à Política de Investimentos, o Conselho Deliberativo é responsável pelas seguintes atividades:

- I) Definir as diretrizes gerais de gestão, investimento e alocação dos recursos para a Política de Investimentos;
- II) Aprovar a execução da Política de Investimentos;
- III) Aprovar eventual revisão da Política de Investimentos;
- IV) Analisar e aprovar o Demonstrativo da Política de Investimentos.



5.2. Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é parte integrante do sistema de governança e atua como órgão de fiscalização independente. Sendo assim, exerce importante papel nos aspectos de controle interno e monitoramento dos resultados, motivo pelo qual possui independência e autonomia.

Portanto, apesar de atuar fora da linha de decisão, o objetivo do Conselho Fiscal é examinar, acompanhar e fiscalizar a administração do RPPS no que tange aos seus deveres legais, de controles internos e conformidade.

Na execução do seu papel fiscalizador e de controle, o Conselho Fiscal realiza reuniões periódicas, nas quais supervisiona a execução das políticas do Conselho Deliberativo e, também, o desempenho das boas práticas de governança da Diretoria Executiva.

No que concerne à Política de Investimentos, cabem ao Conselho Fiscal as seguintes atividades:

- I) Opinar sobre a Política de Investimentos;
- II) Aprovar os relatórios periódicos de investimentos;
- III) Analisar periodicamente o relatório de riscos em conformidade dos limites estabelecidos com a política de riscos dos investimentos;
- IV) Relatar ao Conselho Deliberativo as irregularidades eventualmente verificadas, sugerindo medidas conforme julgar necessárias.

5.3. Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos é um grupo formado, de acordo com regimento interno, para auxiliar o gestor do Instituto na tomada de decisão referente à alocação dos recursos.

O Comitê de Investimentos possui caráter consultivo. Os profissionais atuantes no Comitê devem atender aos requisitos de qualificação para tal, especialmente referentes aos conhecimentos sobre o mercado financeiro. Atualmente o Comitê de Investimentos do IPREM possui 7 (sete) membros.

Compete ao Comitê de Investimento, no âmbito da definição e acompanhamento da Política de Investimento, apoiar a Diretoria Executiva na definição da Política de Investimentos e nas proposições de aplicações e resgates de investimentos realizadas pelo RPPS:



- I) Recepcionar a proposta de Política de Investimento Anual do RPPS e manifestar-se sobre ela;
- II) Acompanhar a evolução dos investimentos do RPPS, avaliando os relatórios periódicos apresentados pelo IPREM nas reuniões do colegiado;
- III) Acompanhar o desempenho da carteira de investimentos do RPPS, em conformidade com os objetivos estabelecidos pela Política Anual de Investimentos e com a legislação pertinente em vigor;
- IV) Manifestar-se no processo de credenciamento dos administradores e gestores dos recursos do RPPS, observadas as demais disposições legais;
- V) Manifestar-se sobre diretrizes para aplicações e resgates, observados os limites legais de cada investimento e a alçada definida pelo Conselho Deliberativo.

5.4. Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva se destaca enquanto área gestora. Desta forma, o órgão exerce o papel de supervisão das áreas operacionais, que são, por sua vez, a primeira linha de defesa da instituição, na medida em que possuem contato direto com as atividades operacionais do dia a dia. Através de um papel tático-estratégico, a Diretoria Executiva mantém os riscos das áreas operacionais dentro dos limites razoáveis, instituindo medidas e indicadores tanto para controle quanto para mitigação de erros.

Enquanto órgão de administração, sua finalidade é executar as políticas e diretrizes estratégicas da Previdência do Município de São Paulo. Sendo assim, suas atribuições se inter-relacionam com as do Conselho Deliberativo, na medida em que a Diretoria se responsabiliza pela prática dos atos de gestão que permitem implementar as políticas aprovadas por este Conselho.

Portanto, as atividades de responsabilidade da Diretoria Executiva, relacionadas à tomada de decisão de investimento, são:

- I) Recepcionar a proposta de Política de Investimento Anual do RPPS e encaminhar ao Conselho Deliberativo;
- II) Aprovar o credenciamento dos fundos de investimentos, gestores e administradores e encaminhar ao Comitê de Investimentos para manifestação;



- III) Aprovar eventuais manuais normativos aplicáveis à área de Investimentos.

5.5. Assessoria de Investimentos

A Assessoria de Investimentos não se configura como um órgão colegiado, mas antes integra o Gabinete da Superintendência, onde realiza atividades relacionadas à Política de Investimentos, justificando sua inclusão.

De acordo com o Art. 12 do Decreto 60.393/2021, as atribuições da Assessoria de Investimentos são:

- I) Elaborar a Política de Investimentos anual do RPPS;
- II) Monitorar periodicamente a evolução dos investimentos;
- III) Elaborar relatórios de acompanhamento do desempenho da carteira de investimentos do RPPS, observando a aderência aos objetivos estabelecidos pela Política de Investimentos;
- IV) Acompanhar a conjuntura macroeconômica, apresentando discussão de cenários, bem como seus consequentes reflexos positivos ou negativos nos investimentos do RPPS;
- V) Estudar e propor procedimentos gerais para a aplicação de recursos no mercado financeiro;
- VI) Elaborar Autorização de Aplicações e Resgates de investimentos (APR);

6. Diretrizes de Alocação dos Recursos do FUNPREV

Os recursos do FUNPREV devem ser aplicados no mercado financeiro com o objetivo de se obter rentabilidade aderente a hipótese da taxa de juros de longo prazo, utilizada no Relatório de Avaliação Atuarial. Ocorre que para o fluxo do FUNPREV do último estudo atuarial, estima-se que o fundo previdenciário não acumulará recursos até 2028.

Dessa forma, não foi considerada no fluxo atuarial, rentabilidade aderente à hipótese da taxa de juros de longo prazo para o ano de 2023. Entretanto, estima-se que os pagamentos das despesas previdenciárias serão realizados a valores do próprio período, sendo assim, sem perda inflacionária.

Para alcançar esse objetivo, o índice de referência para a meta de rentabilidade do FUNPREV para 2023 será o CDI, dado a natureza de



utilização desses recursos no curto prazo. Dessa forma, os recursos serão aplicados em fundos de investimentos de renda fixa do qual sua composição sejam de títulos Públicos Federais, enquadrados na Resolução CMN nº 4.963/2021.

6.1. Tipo de Investidor

A Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, no seu art. 13, delega ao órgão de governo competente na esfera federal a autoridade para regulamentar os critérios para enquadramento do tipo de investidor dos RPPS.

De acordo com o art. 137 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, será considerado investidor qualificado aquele RPPS que possua recursos aplicados superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e tenha aderido ao Pró-Gestão RPPS.

Sendo assim, o RPPS do Município de São Paulo se enquadra como investidor qualificado.

6.2. Objetivo da Gestão de Alocação

Os investimentos do RPPS serão aplicados em fundos de investimentos de perfil conservador, cuja carteira seja composta por títulos públicos federais, e almejando retornos compatíveis com os riscos desejados. Futuramente, quando o FUNPREV começar a acumular recursos, buscar retorno aderente à meta atuarial.

Destaca-se que, no curto prazo, o resultado será influenciado pela natureza dos recursos, o tempo disponível para o investimento e as características dos produtos ofertados para investimentos.

6.3. Veículos de Investimentos

Os recursos serão investidos em fundos de investimentos credenciados, geridos e administrados por instituições financeiras também credenciadas e em conformidade com as diretrizes da Resolução CMN 4.963/2021.

O credenciamento terá sua divulgação no site do instituto. A responsabilidade do monitoramento das instituições e fundos credenciados será da assessoria de investimentos do IPREM.

6.4. Precificação dos ativos

Os ativos que integram a carteira do RPPS devem ser marcados a valor de



mercado, obedecendo aos critérios de recomendação da Comissão de Valores Mobiliários e pela ANBIMA. Os métodos e as fontes de referência adotadas para precificação dos ativos do RPPS são estabelecidos por seus custodiantes conforme seus manuais de apreçamento.

6.5. Análise, controle e monitoramento dos riscos

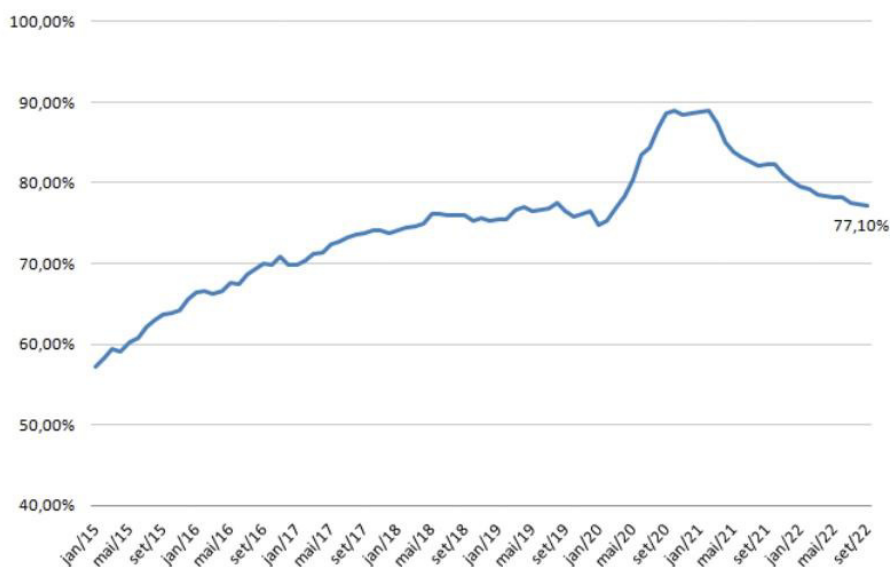
Para se atingir os objetivos esperados nesta PI é fundamental que o instituto realize avaliação de riscos da carteira de investimentos, possibilitando entender quais fatores podem afetar o desempenho da carteira.

O RPPS busca considerar os prazos dos investimentos para controlar o risco da carteira, uma vez que os recursos atualmente são destinados para o pagamento de benefícios atuais. Abaixo estão alguns riscos que a carteira do RPPS estará exposta:

Risco de crédito: É bastante conhecido como risco de inadimplência. É aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas.

O RPPS do Município de São Paulo aplicará seus recursos em fundos de investimentos cujos ativos subjacentes sejam títulos públicos federais. Assim, o risco de crédito será monitorado a partir da relação do percentual da dívida pública sobre o PIB.

Gráfico 1 – Dívida Bruta do Governo Geral em % do PIB



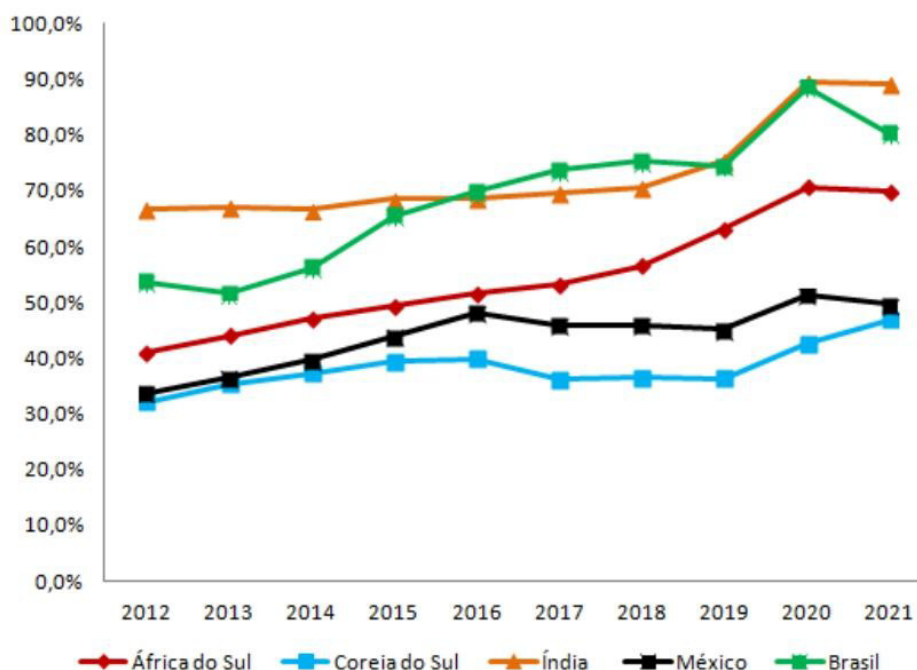
Fonte: Banco Central do Brasil



Como premissa para efeito comparativo, adota-se a classificação de cunho econômico e social chamada emergente, é uma classificação do grau de desenvolvimento de uma nação em relação à economia e à sociedade. São exemplos de países emergentes: África do Sul, Brasil, Coreia do Sul, Índia e México.

Serão selecionados países emergentes como referência para comparação da evolução da relação dívida pública em percentual do PIB.

Gráfico 2 – Dívida Pública em % do PIB



Fonte: tradingeconomics.com

Além do acompanhamento da evolução da Dívida Bruta do Governo Geral em percentual do PIB, o IPREM fará o acompanhamento da classificação da nota de risco (rating) soberano dada por instituições especializadas em análise de crédito, chamadas agências classificadoras de risco, a um país emissor de dívida.

O Brasil possui oficialmente contrato para classificação de seu risco de crédito com as agências *Standard & Poor's*, *Fitch Ratings (Fitch)* e *Moody's Investor Service*.

Em suas últimas avaliações, foram atribuídas as seguintes notas:



Quadro 2 – Classificação de Risco Soberano

Agência	Moeda Estrangeira	Moeda Local	Perspectiva	Última Alteração
Fitch	BB -	BB -	Estável	14/07/2022
Standard & Poor's	BB -	BB -	Estável	14/06/2022
Moody's	Ba2	Ba2	Estável	12/04/2022

Fonte: Tesouro Nacional

Riscos de liquidez: É a possibilidade de perda de capital ocasionada pela incapacidade de liquidar determinado ativo em tempo razoável sem perda de valor. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar descasamento.

Considerando que não há expectativa de acúmulo de recursos para 2023 e que eventuais saldos positivos terão característica de curtíssimo prazo, o RPPS do Município de São Paulo, visando mitigar este risco, aplicará esses recursos em fundos de investimentos de alta liquidez, com prazos para resgates como destacado no quadro a seguir:

Quadro 3 – Horizonte de Liquidez

Horizonte	Percentual da carteira		
	Limite Inferior	Estratégia Alvo	Limite Superior
De 0 a 2 dias úteis	100%	100%	100%
D + 00	85%	100%	100%
D + 01	0%	0%	15%

Risco de mercado: Trata dos riscos que decorrem das oscilações do mercado financeiro, que podem ser causadas por diversos motivos. Mudanças nas taxas de juros, por exemplo, podem afetar os investimentos. O RPPS do Município de São Paulo fará o acompanhamento mensal do risco da carteira através do Value-at-Risk (VaR), volatilidade e da duration.

Assim, mencionadas as ferramentas para análise, controle e monitoramento dos riscos, conclui-se que a assessoria de investimentos realizará o acompanhamento e o monitoramento contínuo dos riscos e do comportamento do mercado, bem como elaborará relatórios mensais com aprovação do comitê de investimentos e conselho fiscal.

6.6. Avaliação e acompanhamento do retorno dos investimentos

Será desenvolvido processo de compliance para acompanhamento e controle do cumprimento das normas e política de investimentos, buscando prevenir e controlar os riscos envolvidos da administração dos recursos.



A assessoria de investimentos fará o acompanhamento diário da carteira de investimentos verificando a conformidade com a política de investimentos. O Comitê de investimentos, conselhos fiscal e deliberativo farão o acompanhamento da política de investimentos e do retorno dos investimentos realizados pela Instituição a partir de relatórios mensais elaborados pela assessoria de investimentos.

Para dar transparência aos resultados obtidos, os relatórios mencionados ficarão disponíveis no site do Instituto.

6.7. Plano de contingência

O Plano de Contingência contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN nº 4.963/2021. Caso seja detectado qualquer descumprimento dos limites estabelecidos por esta política, quem detectou deverá informar o Comitê de Investimento que avaliará a pauta para a próxima reunião ordinária, ou extraordinária, a depender da decisão dos membros, para decisão conjunta de eventual ação corretiva.

7. Alocação Estratégica

A alocação dos recursos respeitará os limites fixados nesta política de investimentos. Para compor o portfólio de curto prazo, serão escolhidos fundos de investimentos de renda fixa do qual sua composição seja de títulos Públicos Federais.

7.1. Alocação dos Recursos

A seguir, apresenta-se a alocação estratégica para investimentos dos recursos do RPPS do Município de São Paulo para 2023:



Quadro 4 – Alocação dos Recursos

Alocação dos Recursos	Resolução 4.963		Posição Atual da Carteira	Política de Investimentos		
	Dispositivo Legal	% PL RPPS		Limite Inferior	Estratégia Alvo	Limite Superior
RENDA FIXA			100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Títulos do Tesouro Nacional (Selic)	Artigo 7º I, "a"	100%	0%	0%	0%	0%
Fundos Renda Fixa 100% Títulos Públicos	Artigo 7º I, "b"	100%	100%	100%	100%	100%
ETF de Renda Fixa 100% Títulos Públicos	Artigo 7º I, "c"	100%	0%	0%	0%	0%
Operações compromissadas com lastros em TPF	Artigo 7º II	5%	0%	0%	0%	0%
Fundos de Renda Fixa (CVM)	Artigo 7º III, "a"	60%	0%	0%	0%	0%
ETF de Renda Fixa (CVM)	Artigo 7º III, "b"	60%	0%	0%	0%	0%
Ativos financeiros de RF - Emissão de instituições financeiras	Artigo 7º IV	20%	0%	0%	0%	0%
FIDC Sênior	Artigo 7º V, "a"	5%	0%	0%	0%	0%
Renda Fixa - Crédito Privado	Artigo 7º V, "b"	5%	0%	0%	0%	0%
Debentures Incentivadas	Artigo 7º V, "c"	5%	0%	0%	0%	0%
RENDA VARIÁVEL			0%	0%	0%	0%
Fundos de Ações	Artigo 8º I	30%	0%	0%	0%	0%
ETF de Ações	Artigo 8º II	30%	0%	0%	0%	0%
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR			0%	0%	0%	0%
FIC - Renda Fixa - Dívida Externa	Artigo 9º I	10%	0%	0%	0%	0%
FIC Aberto - Investimento no Exterior	Artigo 9º II	10%	0%	0%	0%	0%
Fundos de Ações - BDR Nível I	Artigo 9º III	10%	0%	0%	0%	0%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS			0%	0%	0%	0%
Fundos Multimercados	Artigo 10 I	10%	0%	0%	0%	0%
Fundos em Participações (FIP)	Artigo 10 II	5%	0%	0%	0%	0%
Fundos de Ações - Mercado de Acesso	Artigo 10 III	5%	0%	0%	0%	0%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS			0%	0%	0%	0%
Fundos Imobiliários	Artigo 11	5%	0%	0%	0%	0%

7.2. Revisão da Política

A presente Política de Investimentos poderá ser revista extraordinariamente quando da ocorrência de algum fato relevante que possa influenciar qualquer uma das premissas que a norteiam.

7.3. Plano de Investimentos FUNPREV para 2023

Os investimentos continuarão direcionados para fundos de renda fixa, em virtude de suas características de baixo risco e alta liquidez, devido às limitações já expostas dos recursos disponíveis.

Para o exercício 2023 será mantida estratégia de alocação nos ativos com baixo risco, observada as opções disponíveis para investimentos.



8. Considerações finais

Este documento entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023 e será disponibilizado por meio do site do IPREM, com acesso a todos os servidores, participantes e interessados e os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho Deliberativo.



Proposto em

São Paulo, 17 de novembro de 2022.

Comitê de Investimentos

Marcelo Akyama Florencio	
Henrique de Castilho Pinto	
Adolfo Cascudo Rodrigues	
Stephannie Priscilla Oliveira e Silva	
Marcelo Alves dos Santos	
Max da Silva Bandeira	
Otávio Carneiro de Souza Nascimento	

Aprovado em

São Paulo, 29 de Novembro de 2022.

Conselho Deliberativo

Everaldo Guedes de Azevedo França Suplente: Vago – Aguardando nova Eleição	
Lisandra Cristiane Gonçalves Suplente: Irineu Gnecco Filho	
Nehemias Domingos de Melo Suplente: Vago – Aguardando nova Eleição	
Marcelo Gonzalez Suplente: Vago – Aguardando nova Eleição	
Rafael Rodrigues Aguirrezabal Suplente: Sônia Cristina Alves Follador	
Leticia Grisolio Dias Suplente: Eni Pereira de Souza	
Rosalina Rocha de Miranda Suplente: Andre Luis Galvão de França	
Ejivaldo do Espirito Santo Suplente: Vago – Aguardando nova Eleição	

Márcia Regina Ungarette
Superintendente
IPREM-SP

Portal: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/iprem/>

e-mail: ipremgab@prefeitura.sp.gov.br

Av. Zaki Narchi, 536 – Vila Guilherme – São Paulo – CEP: 02029-000

Telefones: 11 – 2873-7674 / 7705 / 7682

18





Henrique de Castilho Pinto
Membro de Comitê
Em 18/11/2022, às 14:20.



Marcelo Akyama Florencio
Presidente de Comitê
Em 18/11/2022, às 17:10.



Otávio Carneiro de Souza Nascimento
Membro de Comitê
Em 22/11/2022, às 10:31.



Marcelo Alves dos Santos
Membro de Comitê
Em 05/12/2022, às 09:14.



Adolfo Cascudo Rodrigues
Membro de Comitê
Em 05/12/2022, às 11:31.



STEPHANIE PRISCILLA OLIVEIRA DE MORAES
Membro de Comitê
Em 05/12/2022, às 11:52.



Marcia Regina Ungarette
Superintendente
Em 14/12/2022, às 21:40.



Everaldo Guedes de Azevedo França
Conselheiro(a)
Em 16/12/2022, às 11:45.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **074000316** e o código CRC **8EEFA66E**.
